



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 1.654 DE 22 DE JUNHO DE 2020.

EXCLUI MEMBRO DO COMITÊ INTERSETORIAL DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IJACI, INSTITUÍDO PELO DECRETO 1.625/2020.

O Prefeito do Município de Ijaci, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o requerimento datado de 19 de junho de 2020,

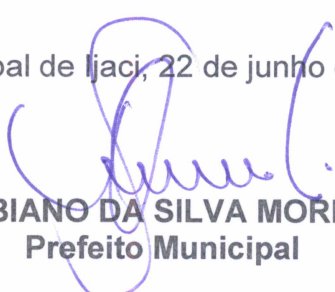
DECRETA:

Art. 1º. Fica excluído do Comitê Intersetorial de Prevenção e Enfrentamento ao Coronavírus (COVID-19), a pedido, o Sr. Claudimar Carlos Barbosa, representante do comércio local.

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto Municipal 1.625/2020 e 1.638/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 22 de junho de 2020.


FABIANO DA SILVA MORETI
Prefeito Municipal